

Bolsa de Investigação

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito da Unidade de Gestão do Centro de Investigação CERNAS no IPV, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação na redação dada pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto, nas seguintes condições:

Fontes de Financiamento: O projeto é financiado pelo programa de financiamento plurianual da FCT à Unidade de Gestão do CERNAS-IPV - Projeto Refª UIDB/00681/2020.

Área Científica: Ciências da Vida

Requisitos de admissão:

Estar habilitado com licenciatura no domínio das Ciências Alimentares ou Ciências Químicas. Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018.

Requisitos de contratação: À data de contratação, deve obedecer a uma das seguintes condições:

- a) Estar inscrito em mestrado no domínio das Ciências Alimentares ou Ciências Químicas ou Ciências Agronómicas ou Ciências Ambientais.
- b) Estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Condições Preferenciais:

Constituem condições preferenciais:

- Experiência de investigação comprovada através da autoria ou co-autoria de artigos científicos publicados em revistas indexadas;
- Experiência profissional, particularmente envolvendo trabalho laboratorial nos domínios das Ciências Química e/ou Alimentares;
- Boa capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
- Domínio de ferramentas informáticas;
- Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa;
- Meios para deslocar-se de forma autónoma.

Plano de trabalhos: Desenvolver atividades de investigação sob a orientação do Investigador Responsável (o Coordenador das Unidades de Gestão do CERNAS-IPV), que incluem análises laboratoriais de natureza química e física, bem como trabalho de campo, em função dos projetos em desenvolvimento no âmbito do CERNAS-IPV. Complementarmente o BI deverá fazer trabalhos de pesquisa bibliográfica, tratamento de dados e interpretação de resultados, bem como colaborar na escrita de artigos científicos para publicação, de acordo com a atribuição do IR.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações do Instituto Politécnico de Viseu e nos laboratórios das suas escolas integradas, em particular ESAV e ESTGV, bem como na Quinta da Alagoa, sob a orientação científica da Professora Doutora Raquel de Pinho Ferreira Guiné.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 1 de janeiro de 2021, eventualmente renovável até ao prazo máximo previsto no art.º 3º nº 2 do Estatuto do Bolseiro de Investigação e/ou final do contrato programa com a FCT.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa será de €798,00, conforme valores em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT.

Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista

A avaliação curricular será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Habilitações Académicas
- b) Experiência de investigação
- c) Experiência profissional

A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Domínio das línguas Portuguesa e Inglesa
- b) Domínio de ferramentas informáticas

- c) Domínio de técnicas de análise laboratorial
- d) Capacidades de trabalho em equipa e em autonomia
- e) Existência de meios para deslocar-se de forma autónoma

A avaliação final resulta da média ponderada da avaliação curricular e da avaliação da entrevista e far-se-á de acordo com a tabela seguinte.

Tabela 1: Ponderação dos critérios de seleção.

| Item | Critérios de seleção | Pontos | Ponderação |
|-----------|--|----------------------------|------------|
| a) | Habilitações académicas | Máximo de 20 pontos | 30% |
| | Nota da licenciatura (pontos = nota de licenciatura) Majoração se tiver completado uma pós-graduação (+ 1,0 pontos) Majoração se tiver completado mestrado (+ 2,0 pontos) | | |
| b) | Experiência de investigação | Máximo de 20 pontos | 15% |
| | Artigo em que o candidato participa como 1º autor ou como autor correspondente (publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi) | 4,0 / cada | |
| | Artigo em que o candidato participa noutras posições (publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi) | 2,0 / cada | |
| | Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro (publicado ou em impressão comprovadamente) | 4,0 / cada | |
| | Apresentação de comunicações orais em conferências/ congressos | 2,0 / cada | |
| | Apresentação de comunicações em poster em conferências/ congressos | 1,0 / cada | |
| c) | Experiência profissional nas áreas em que é aberto o Concurso | Máximo de 20 pontos | 15% |
| | Meses de experiência profissional comprovada Majoração se já foi bolseiro (+ 1,0 pontos por cada bolsa) | 0,5 / cada | |
| 3 | Entrevista | Máximo de 20 pontos | 40% |
| | Considerando uma escala de 0 a 20 pontos, na entrevista será avaliada: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita; • Domínio de ferramentas informáticas (ex: análise estatística, programação em excel, paginas web, entre outras); • Domínio de técnicas de análise laboratorial (ex: HPLC, espectrofotometria, NIR, entre outras) • Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa, mas também autonomia e espírito crítico para | | |

| Item | Critérios de seleção | Pontos | Ponderação |
|------|--|--------|------------|
| | desenvolver atividades de investigação que lhe sejam atribuídas. <ul style="list-style-type: none"> • Existência de meios para deslocar-se de forma autónoma. | | |

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Raquel de Pinho Ferreira Guiné, Professora Coordenadora com Agregação da ESAV.

Vogal efetivo: Professora Doutora Manuela Maria Conceição Ferreira, Professora Coordenadora da ESSV.

Vogal efetivo: Professora Doutora Paula Maria dos Reis Correia, Professora Coordenadora da ESAV.

Vogal suplente: Professora Doutora Luísa Paula Cruz Lopes, Professora Adjunta da ESTGV.

Vogal suplente: Professor Doutor Vítor João Pereira Martinho, Professor Coordenador com Agregação da ESAV.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais do processo de seleção serão publicitados em lista ordenada afixada em local visível e público dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu; as notificações aos candidatos serão feitas através de e-mail.

Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos. Os resultados finais ficarão sempre condicionados e sujeitos à obrigatoriedade do cumprimento do disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Modelo de contrato e de relatório final: O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de **02/11/2020 a 13/11/2020**, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para ipv@sc.ipv.pt indicando a referência do projeto no assunto (Projeto UIDB/00681/2020), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos de que reúne os requisitos de contratação exigidos no presente edital, designadamente, comprovativos de matrícula/inscrição em ciclo de estudos ou em curso não conferente de grau académico, podendo estes ser entregues posteriormente, até 10 de dezembro de 2020;
- Documento comprovativo de aceitação, por parte da instituição de acolhimento, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho ou declaração, sob compromisso de honra, da sua apresentação até 10 de dezembro de 2020;
- Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato
- Carta de motivação

A seleção condicionada só dará lugar a contratação efetiva se o candidato tiver entregue, até final dos prazos estabelecidos neste edital, todos os documentos necessários à contratação.

O Presidente do Instituto,

João Luís Monney Paiva